



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 992/96

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 450/95, de 29 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08482472.014	- Manutenção das atividades Culturais do Município, Interior e Sede.		
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	F.205	R\$ 20.000,00
T O T A L			R\$ 20.000,00

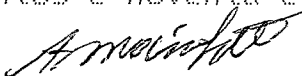
Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, adivirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08482472.014	- Manutenção das atividades Culturais do Município, Interior e Sede.		
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	F.210	R\$ 20.000,00
T O T A L			R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (14) quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete